

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

AGENTE RESPONSÁVEL: JAQUELINE SPADER

MATRÍCULA:

E-MAIL: secsaude@vargembonita.s.gov.br

TELEFONE: (49) 3548-3000 R 310

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 – A contratação de Laboratório de Análises Clínicas se faz necessário pela necessidade investigar doenças. Eles podem ajudar a detectar doenças em estágios iniciais, antes que os sintomas se manifestem. Isso permite que o tratamento seja iniciado mais cedo, o que geralmente resulta em melhores resultados e menores custos futuros.

2. OBJETO

2.1 - Objeto do credenciamento visa a contratação de empresas para prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de exames com finalidade diagnóstica (Laboratório Clínico), exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálises, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, em outros líquidos biológicos, de genética, para triagem neonatal e imuno hematológicos, a serem atendidos pela Rede Básica de Saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA R\$	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
01	Exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálises, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, em outros líquidos biológicos, de genética, para triagem neonatal e imuno hematológico.	Tabela SUS	Exames	TABELA DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS EM VIGOR	TABELA DE PROCEDIMENTOS SUS EM VIGOR

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Urgente

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

A estimativa de valor para o ano é de 300.000 (trezentos mil reais).

5. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A data prevista para início do fornecimento é 01 de março de 2024.

6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato;

6.1.2. A empresa contratada deverá receber os agendamentos e garantir a realização dos exames laboratoriais programados através da Central Municipal de Regulação conforme datas e planejamento mensal de quantitativos previamente acordado entre os setores envolvidos.

6.1.3. A contratada deverá priorizar a liberação de resultados de exames com pedidos de urgência sinalizado na solicitação médica.

6.1.4. O encaminhamento/agendamento dos procedimentos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá também acompanhar e controlar a demanda encaminhada de acordo com a quantidade física e financeira contratada.

6.1.5. Os serviços serão autorizados através de formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde (requisição de exames complementares).

6.1.6. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde proceder a auditoria técnica e administrativa dos referidos exames, que estarão sujeitos a glosas caso as requisições de exames complementares não estejam autorizadas oficialmente ao Laboratório; os resultados não estejam devidamente carimbados e assinados pelo bioquímico responsável; os resultados não estejam compatíveis com a solicitação/requisição médica. Os serviços de coleta de material deverão ser prestados no perímetro do Município de Vargem Bonita/SC, em área urbana, cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos, realizando os exames laboratoriais em sua sede própria ou por laboratórios terceirizados, quando for o caso.

6.1.7. Em caso de serviços terceirizados, a coleta de material e entrega dos exames deverá ocorrer em estabelecimento do credenciado, sem custo adicional ao usuário.

6.1.8. Disponibilizar uma via do resultado do exame devidamente carimbado e assinado pelo profissional responsável para o paciente, que deverá retirá-lo junto ao Laboratório contratado.

6.1.9. O limite financeiro será regulado e controlado pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da autorização dos exames a serem realizados, bem como mediante a produção apresentada pelos credenciados, mensalmente, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde comunicar aos credenciados, a descontinuidade dos serviços, pelo limite financeiro atingido.

7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)**8. PAGAMENTO**

8.1. O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado do relatório/listagem dos exames realizados no período, devidamente carimbada e assinada.

8.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

9. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 01 de ano a partir da assinatura do contrato.

10. INDICAÇÃO DO (S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Jaqueline Spader <i>Secretária de Saúde e Bem-Estar Social.</i>	Nome: Simara Inês Gazzoni Bitencourt
Matrícula: 2000	Matrícula: 770
E-mail: secsaude @vargembonita.sc.gov.br	E-mail: enfermagem@vargembonita.sc.gov.br
FISCAL 03	FISCAL 04
Nome: Jucilene dos Santos Sanches	Nome:
Matrícula: 1979	Matrícula:
E-mail: jucelene_sanches@hotmail.com	E-mail:

Vargem Bonita, 31 de janeiro de 2024.

JAQUELINE SPADER
Secretária de Saúde e Bem-Estar Social